O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº27/2023

Autoriza o Executivo a instituir no Município de Araucária a "Campanha Lixo Separado" para a coleta seletiva do lixo nas áreas de ocupação no Município de Araucária.

Art. 1° Fica instruída, no Município de Araucária, a Campanha "Lixo Separado" para a coleta seletiva do lixo a ser realizada anualmente, voltada a áreas de ocupação.

Art. 2º Esta campanha abrangerá todas as áreas de ocupação do município estimulando iniciativas em escolas, associações, e comércio local.

I - O Município estabelecerá parcerias com empresas privadas e entidades da sociedade civil para o fornecimento de cartilhas e folhetos, nos quais constará a relação dos bairros atendidos pela Coleta Seletiva do Lixo, dias da semana e horário.

Art. 3º As finalidades desta campanha são:

I - Esclarecimento da população, referente aos malefícios que o acúmulo de lixo pode causar.

II - A redução da utilização dos aterros sanitários, pois a reciclagem de papéis, vidros, plásticos e metais representam 40% do lixo doméstico.

III - Benefícios ao meio ambiente e a saúde da população.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Vereador, 24 de fevereiro de 2023.

Aparecido da Reciclagem

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 27/02/2023 as 15:41:30.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=152624&c=UF1I10.

Vereador

JUSTIFICATIVA

Por ser uma área de ocupação percebeu-se que os moradores da região não tem consciência da necessidade de separação do lixo orgânico e do lixo reciclável.

A participação da população é de fundamental importância para que os investimentos que a Prefeitura vem fazendo na coleta seletiva do lixo, seja transformada em ganhos de infraestrutura, ambientais, sociais e econômicos da coletividade.

Além de contribuir positivamente para a imagem do governo e da cidade, a coleta seletiva exige um exercício de cidadania, no qual os cidadãos assumem um papel ativo em relação à administração da cidade, estimulando a organização da sociedade civil.

Isto posto e certos da compreensão dos nobres vereadores que compõe este Legislativo para aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Vereador, 24 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 27/02/2023 as 15:41:30.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=152624&c=UF1I10.